



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 11/03 – Autógrafo nº 015 /03 – Proc. nº 117/03

Lei nº 3678, DE 25 DE ABRIL DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Correspondência

Protoc. nº _____

Data. ____/____/____ Resp. _____

**" Declara de Utilidade Pública o 252º
Grupo Escoteiro da União dos
Escoteiros do Brasil - Valinhos – São Paulo "**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, nos
termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 307, de 20 de junho de 1961, com redação dada
pela Lei Municipal nº 827, de 27 de junho de 1970, o 252º GRUPO ESCOTEIRO DA
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - VALINHOS – SÃO PAULO, com sede neste
Município à Rua João Bissoto Filho, 1899, bairro dos Ortizes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de abril de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

OSWALDO ANGELO BOMBONATTI
Secretário das Licitações Públicas
respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Chefe do Gabinete

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de abril de 2003.

EDER LINIO GARCIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3678/03)

Do P.L. nº 11/03 – Autógrafo nº 015 /03 – Proc. nº 117/03

Fl.02



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



OSMAR TASMO
2º Secretário



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo